Recife, [data]

Ao:

Colegiado de Coordenação Didática

Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências

A/C Profa. Dra. Monica Lopes Folena Araujo

#### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA – ALUNO VINCULADO A OUTRO PPG

Prezados(as)

Solicito a inscrição em disciplinas deste Programa de pós-graduação, conforme dados abaixo:

| **Dados da disciplina** | |
| --- | --- |
| Código - Nome: | |
| Carga horária: Prof. Responsável | |
| Código - Nome: | |
| Carga horária: Prof. Responsável | |
| **Dados da IES origem** | |
| IES de origem: | |
| Programa: | |
| Curso: ( ) mestrado ( ) doutorado | |
| Prof. orientador: | |
| **Dados do(a) discente** | |
| Nome | |
| Telefone: | e-mail |

**OBS 1: a abertura do processo se dará no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da UFRPE – toda a documentação deverá ser encaminhada para** [**processo@ufrpe.br**](mailto:processo@ufrpe.br)**, com o título: “Solicitação de Inscrição em Disciplina – aluno vinculado a outro PPG”.**

**OBS 2: No ato da matrícula, apresentar declaração de vínculo com a IES de origem via e-mail: (**[**coordenação.ppgec@ufrpe.br**](about:blank)**)**

Anexar a esta solicitação as seguintes cópias e/ou documentos:

* RG, CPF, comprovante de residência, título eleitoral e comprovante de última votação; certidão de nascimento/casamento/divórcio, reservista.
* Comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

Atenciosamente,

Discente

*[ASSINATURA CERTIFICADA ELETRONICAMENTE]*

**AMPARO LEGAL**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497/2022

Art.16. Alunos especiais, considerados discentes sem vínculo a um PPG ou **vinculados a qualquer PPG externo à UFRPE, poderão cursar disciplinas específicas nos Programas em qualquer semestre**, a critério de cada PPG, **com aprovação do CCD**, desde que haja disponibilidade de vagas e **concordância dos professores responsáveis** pelas disciplinas e satisfaçam os seguintes requisitos:

I - apresentar os **documentos de inscrição exigidos pelo PPG**;

II - apresentar **solicitação de inscrição no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da UFRPE**;

III - apresentar **comprovação de pagamento da taxa** de inscrição [RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE 07/2017], exclusivamente efetuada através da GRU, exceto casos previstos em resolução específica;

IV - para o(a)s candidato(a)s que têm **direito à isenção** do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no Decreto nº. 6135/2007, apresentar **comprovação de isenção.**

§1º O aluno especial, sem ou **com vínculo em outro PPG**, estará **sujeito a estas Normas, com relação à frequência, acréscimo ou substituição e trancamento de disciplinas e avaliação de aproveitamento.**

[...]

§3º **A obtenção de créditos pelo aluno especial com vínculo a um PPG externo a UFRPE não lhe outorga o direito de preferência no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFRPE, ficando seu ingresso condicionado ao processo regular de seleção dos Programas de PósGraduação Stricto sensu da UFRPE.**

[...]

§5º Os **alunos especiais com vínculo** a PPG externos à UFRPE **não estarão sujeitos a limites de número de disciplinas ou de semestres letivos em que poderão ser inscritos nesta condição**.

§6º Os alunos especiais com vínculo a PPG externos à UFRPE deverão, no ato da matrícula, **apresentar declaração de vínculo, emitida pela Coordenação do PPG de origem, após aval do professor responsável pela disciplina e do Coordenador do PPG da UFRPE**.